

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL CIAMP-RUA (2023-2025)

Análise dos recursos da ASSEMBLEIA NACIONAL

Aos 14 de agosto de 2023, às 15 horas, a Comissão de Eleição de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 367, de 23 de junho de 2023 e responsável pela seleção dos representantes das entidades da sociedade civil e movimentos sociais que compõem o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), reuniu-se para analisar recursos encaminhados para esta Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) os itens referentes à fase final de habilitação conforme Edital nº 02/2023.

A Comissão eleitoral está assim composta: Anderson Lopes de Miranda, Coordenador-Geral do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), que presidiu a comissão; André Carneiro Leão, presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e Rodrigo Alves Zanetti, Defensor Público Federal e tem o apoio do servidor público Francisco das Chagas Santos do Nascimento.

1. Síntese dos recursos

Foram interpostos 05 recursos pelas seguintes entidades: Aborda, Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua e Fórum Nacional da População em Situação de Rua.

O recurso da Associação Brasileira de Redução de Danos (ABORDA) apresentou os seguintes tópicos: preliminar; indícios de erro na apuração dos votos; pedidos.

Os recursos da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, do Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, da Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua e do Fórum Nacional da População em Situação de Rua são idênticos e os que forem conhecidos serão apreciados conjuntamente.

Esses recursos apresentaram os seguintes tópicos: “Tempestividade e falta de clareza do edital”; “Falta de imparcialidade na Comissão Eleitoral”; “Falta de atuação direta com à promoção de direitos da população em situação de rua de entidades habilitadas”; “Indícios de erro na apuração dos votos”; “dos pedidos”.

2. Análise dos recursos

Em sua preliminar, a Aborda argumenta que “o edital nº 2/2023 não traz qualquer especificação sobre o momento de interposição de recurso”.

Em verdade, o item 12 do edital regulamenta os prazos dos recursos e o subitem 12.1 claramente indica que o prazo até 12 de agosto de 2023 refere-se ao “Prazo para envio das

razões dos recursos da eleição **cujas intenções de interposição tenham sido apresentadas na Assembleia Nacional**”.

A Aborda não apresentou intenção de interposição recurso na Assembleia Nacional, de modo que o seu recurso não pode ser conhecido.

De qualquer sorte, o mérito do recurso da Aborda, consistente no tópico “indícios de erro na apuração dos votos”, coincide com um dos tópicos dos recursos das entidades que apresentaram intenção de interposição de recurso na Assembleia, razão pela qual os argumentos suscitados foram apreciados pela comissão eleitoral.

Como já mencionado, os recursos da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, do Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, da Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua e do Fórum Nacional da População em Situação de Rua são idênticos e serão analisados em conjunto.

Apenas Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua e o Fórum Nacional da População em Situação de Rua apresentaram intenção de interposição de recurso na Assembleia, denotando, a propósito, o conhecimento do edital e a sua clareza.

O recurso do Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua não será conhecido por inobservância do item 12.1 do edital.

De qualquer sorte, esse recurso é idêntico àqueles que foram admitidos, razão pela qual a Comissão Eleitoral se manifestará sobre todos os tópicos que constam no recurso do Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua.

O primeiro tópico dos recursos da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, da Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua e do Fórum Nacional da População em Situação de Rua diz respeito à “Tempestividade e falta de clareza do edital”. Argumenta-se que esses recursos seriam tempestivos tanto em relação “à (i) impugnação do resultado da Assembleia (12.08.2023, segundo o edital); [quanto à] (ii) habilitação das entidades concorrentes”.

Em verdade, no que pertine à “habilitação das entidades concorrentes”, o edital regulamenta em seu item 5 o “resultado da inscrição e interposição de recurso”. O item 5.1 do edital prevê cristalinamente que:

5.1. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação perante a Comissão Eleitoral do Processo de Chamamento Público, instituída por meio da Portaria nº 367, de 23 de junho de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio do endereço eletrônico ddpr@mdh.gov.br até 23 de julho de 2023.

Nota-se, a toda evidência, que os recursos sobre o resultado da habilitação tinham uma fase própria e um momento adequado no edital. Ao revés do que alegado pelas recorrentes, o edital não limitava o recurso da fase de habilitação às hipóteses de indeferimento da própria inscrição da entidade recorrente. Era sim possível o recurso contra a habilitação de entidades concorrentes.

O item 12.1 do edital previu, ainda, que o período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação ocorreria até o dia 23 de julho de 2023.

Assim, não tendo sido observado o prazo previsto no edital, considera-se preclusa a possibilidade de impugnação do resultado da habilitação.

Nessa parte, a Comissão Eleitoral decidiu não conhecer dos recursos em tela.

As recorrentes questionam, outrossim, suposta “Falta de imparcialidade na Comissão Eleitoral”. As alegações se dirigem ao Diretor de Promoção Dos Direitos da População de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O Diretor de Promoção dos Direitos da População de Rua do MDHC, contudo, não integrou a Comissão Eleitoral, nem na fase de habilitação nem na fase da Assembleia Nacional. Desde o dia 30 de junho de 2023, a Comissão Eleitoral é composta pelo Coordenador-Geral do CIAMP-Rua, o Sr. Anderson Lopes, que a preside; pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Sr. André Carneiro Leão; e pelo Defensor Público Federal, o Sr. Rodrigo Zanetti. O Diretor de Promoção dos Direitos da População de Rua do MDHC não tinha direito a voto na Comissão Eleitoral.

Assim, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, rejeitou os recursos também nesse tópico.

O terceiro tópico dos recursos se refere à “Falta de atuação direta com à promoção de direitos da população em situação de rua de entidades habilitadas”. Como já esclarecido, o prazo para recursos quanto à habilitação das entidades já transcorreu, sem que tenha havido impugnação. Desse modo, por unanimidade, a Comissão Eleitoral não conheceu do recurso quanto a esse tópico.

De qualquer sorte, apenas à guisa de esclarecimento, o edital trata no item 2 do perfil das organizações. O item 2.1 diferencia nitidamente entidades da Sociedade Civil que atuem na promoção de direitos humanos da população em situação de rua e Movimentos Sociais da população em situação de rua. Confira-se:

2.1. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Público, conforme requisitos de habilitação a seguir descritos: a) Entidades da Sociedade Civil que atuem na promoção de direitos humanos da população em situação de rua; e b) Movimentos Sociais da população em situação de rua.

O item 2.2.2 estabelece, ainda, que:

2.2.2. A análise do relatório de atividades levará em conta os seguintes aspectos: I - atuação relevante e reconhecida na promoção de políticas públicas e defesa de direitos da população em situação de rua; II - contribuição para a comunidade científica na produção de estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua; e III - atuação enquanto entidade de classe e ou sindical, com atuação reconhecida na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua.

Vê-se, portanto, que a atuação pode se dar, conforme os perfis presentes no próprio Edital, no âmbito da promoção de direitos, da produção científica, da defesa de direitos e da ação sindical, não se limitando ao atendimento individualizado e ao assistencialismo.

A Comissão Eleitoral registra que houve uma participação histórica de 49 entidades e movimentos sociais nacionais para a composição do CIAMP-Rua, destacando a diversidade

de segmentos sociais que trabalham e desenvolvem políticas públicas para a população de rua, como nas áreas de saúde, saúde mental, redução de danos, economia solidária e cooperativismo social.

Por derradeiro, os recursos mencionam indícios de erro na apuração dos votos.

Alegam as entidades recorrentes que a inconsistência estaria identificada na medida em que, após realizarem declaração de voto (e uma delas – Clínica Luiz Gama - entregar como anexo ao recurso), contabilizam-se 6 votos em favor do grupo ao qual, no entanto, foram atribuídos oficialmente 5 votos.

Sobre este tópico, objeto de conhecimento desta Comissão, é salutar promover a descrição do processo de votação.

Processo de votação das entidades da sociedade civil

Conforme estabelecido no edital nº 2/2023, no seu item 10, a Eleição das entidades se deu por meio de votação eletrônica e seguiu a ordem disposta no edital, como pode ser observado na gravação da assembleia, cujo acesso deve ser facultado a todas as pessoas interessadas.

A votação em entidades deu-se pelas mesmas entidades presentes. Cada entidade poderia votar em até 05 instituições, sob pena de inadmissibilidade do voto dado. A ordem da disposição das entidades no formulário seguiu a mesma da publicada pelo resultado da habilitação. Fora considerado apenas um formulário respondido por participante. Ademais, a votação deu-se de modo sigiloso, inclusive para a mesa organizadora, que, desde a elaboração do instrumental de votação, não previu identificadores dos votantes.

Vale constar, conforme identificado na gravação, que a entidade UNISOL informou ter tido dificuldades em seguir a votação, razão pela qual saiu do sistema e a ele voltou, quando teve disponibilizado novamente o link de acesso ao formulário. A representante da entidade ABRASME informou que estava também com dificuldades.

Apresenta-se, abaixo, a primeira interface dos resultados:

14 respostas

Ver no app Planilhas

Não está aceitando respostas

Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo

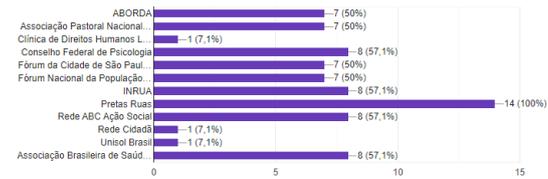
Pergunta

Individual

Entidades Habilitadas

Copiar

14 respostas



Conforme se verifica, foram 14 votos nas entidades, mas com somente 12 validados. **Anexo tem-se o mapa completo com as 14 respostas individuais.** Abaixo, tem-se a síntese por grupo homogêneo de votos.

Resumo

Pergunta

Individual

Entidades Habilitadas

< 1 de 1 >

Entidades Habilitadas

Ver opções

- ABORDA
- Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua
- Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama
- Conselho Federal de Psicologia
- Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua
- Fórum Nacional da População de Rua
- INRUA
- Pretas Ruas
- Rede ABC Ação Social
- Rede Cidadã
- Unisol Brasil
- Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME

1 resposta

- ABORDA
- Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua
- Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua
- Fórum Nacional da População de Rua
- Pretas Ruas

5 respostas

- Conselho Federal de Psicologia
- INRUA
- Pretas Ruas
- Rede ABC Ação Social
- Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME

7 respostas

O quadro com “1 resposta” explica o primeiro ocorrido: o primeiro voto foi apenas um “teste”, realizado mais de uma hora antes, pela equipe da Diretoria que estava conduzindo a operação do sistema. Para não se gerar confusão de dados, o teste fora feito com votação nas 12 entidades candidatas, apenas para o fim de ver o sistema rodar até o final do procedimento. O teste foi concluído com sucesso.

Outro voto aparentemente excedente aos 12 oficiais – pertencente ao grupo de “6 respostas” - teria sido fruto de uma possível inconsistência do sistema, tendo em vista que o horário de sua execução fora no mesmo minuto e mesmo segundo do voto seguinte (11:58:24) – ambos os votos em tarja amarela. Como se vê abaixo:

Carimbo de data/hora,"Entidades Habilitadas"				
2023/08/07 10:18:14 AM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama	Conselho Federal de Psicologia	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População
2023/08/07 11:58:24 AM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	Fórum Nacional da População de Rua	Pretas Ruas*
2023/08/07 11:58:24 AM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	Fórum Nacional da População de Rua	Pretas Ruas*
2023/08/07 11:58:50 AM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 11:58:51 AM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 11:59:01 AM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 11:59:10 AM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	Fórum Nacional da População de Rua	Pretas Ruas*
2023/08/07 11:59:24 AM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 11:59:45 AM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 11:59:59 AM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	Fórum Nacional da População de Rua	Pretas Ruas*
2023/08/07 12:01:51 PM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 12:02:13 PM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	Fórum Nacional da População de Rua	Pretas Ruas*
2023/08/07 12:03:05 PM GMT-3,"Conselho Federal de Psicologia	INRUA	Pretas Ruas	Rede ABC Associação Social	Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME
2023/08/07 12:06:25 PM GMT-3,"ABORDA	Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	Fórum Nacional da População de Rua	Pretas Ruas*

Obs.: Em vermelho, o voto-teste; em amarelo, os votos realizados em mesmo segundo; em laranja os votos validados (que devem ser somados ao segundo em amarelo, invalidado o primeiro em amarelo).

O fato de serem votos ocorrentes no mesmo segundo induziu a organização da votação a uma conclusão de que teria havido um problema no sistema, por se pressupor que nenhuma entidade conseguiria votar duas vezes no mesmo segundo. Nesse sentido, eliminou-se um deles, tendo em vista que eram direcionados ao mesmo conjunto de entidades.

E assim chegou-se ao resultado primário oficial:

A	B	C	D	E
07/08/2023 11:58:24	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas			
07/08/2023 11:58:51	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME			
07/08/2023 11:58:52	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME			
07/08/2023 11:59:01	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME			
07/08/2023 11:59:11	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas			
07/08/2023 11:59:25	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME			
07/08/2023 11:59:45	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME			
07/08/2023 12:01:52	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas			
07/08/2023 12:02:14	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas			
07/08/2023 12:03:06	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME			
07/08/2023 12:06:26	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas			

Em destaque apenas os dados registrados, da tabela acima:

07/08/2023 11:58:24	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas
07/08/2023 11:58:51	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 11:58:52	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 11:59:01	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 11:59:11	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas
07/08/2023 11:59:25	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 11:59:45	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 12:01:52	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas
07/08/2023 12:01:52	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 12:02:14	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas
07/08/2023 12:03:06	Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social, Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME
07/08/2023 12:06:26	ABORDA, Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua, Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua, Fórum Nacional da População de Rua, Pretas Ruas

Com isso, a mesa organizou os dados para estruturá-los em quantidades de votos para cada entidade, e, destacando aquelas cinco que mais obtiveram votos, chegou ao seguinte quadro:

ENTIDADES	VOTOS
ABORDA	5
Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua	5
Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama	0
Conselho Federal de Psicologia	7
Fórum da Cidade de São Paulo em Defesa da População em Situação de Rua	5
Fórum Nacional da População de Rua	5
INRUA	7
Pretas Ruas	12
Rede ABC Ação Social	7
Rede Cidadã	0
Unisol Brasil	0
Associação Brasileira de Saúde mental - ABRASME	7

Nesse sentido, **Conselho Federal de Psicologia, INRUA, Pretas Ruas, Rede ABC Ação Social e Associação Brasileira de Saúde Mental – ABRASME** aparecem como as **cinco entidades** mais votadas no processo de eleição.

Extemporaneamente, algumas entidades apresentaram declarações de voto.

Considerando o caráter sigiloso dos votos, não é possível confirmar se as declarações de voto correspondem aos votos que foram apresentados durante a Assembleia.

De qualquer sorte, a Comissão Eleitoral observa que houve, de fato, uma inconsistência técnica no sistema eletrônico da eleição que contabilizou indevidamente 13 votos.

Mesmo considerando que a hipótese mais provável é aquela que já havia sido observada pela Comissão Eleitoral (isto é, a inconsistência estaria na contabilização/repetição dos dois votos simultâneos), diante do reconhecimento de que tal inconsistência, por si mesma, pode trazer dúvidas sobre o resultado final da eleição, **a Comissão Eleitoral, por unanimidade, decide dar parcial provimento aos recursos e anular a proclamação do resultado da eleição para os movimentos sociais e as entidades da sociedade civil, determinando que nova eleição seja realizada em nova Assembleia Nacional a ser divulgada oportunamente.**

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CIAMP-Rua (2023-2025)